



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 909, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã – IDEHAC, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, no Estado do Rio Grande do Norte. FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “**Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã – IDEHAC**”, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.422/0001-15, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assú/RN, em 11 de outubro de 2023

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal